

- Deverá ser adotado procedimento alternativo ao "sentado - enfileirado - encaixado um ao outro - com as mãos na cabeça";
- Deverá ser evitado o uso de espargidores de pimenta e afins em locais onde estejam presentes idosos;
- Deverão ser consideradas as possíveis condições de surdez, doenças neurológicas e dificuldades das pessoas idosas presas em atender rapidamente aos comandos de voz.

Art. 10. As unidades penais devem priorizar o uso do aparelho de scanner corporal (aparelho moderno que faz uma varredura profunda detectando substâncias ou objetos suspeitos) ou detectores de metais em substituição a revista íntima, evitando eventuais constrangimentos de PPLs idosas e de servidores.

DO ACESSO AO TRABALHO

Art. 11. As Diretorias de Assistência Biopsicossocial – DAB e de Reinserção Social – DRS, articulada com as unidades prisionais devem oferecer vagas de capacitação e qualificação de PPLs idosas ao mercado de trabalho, antes da saída do sistema penitenciário;

Art. 12. Todas as PPLs idosas e condenadas terão a oportunidade de trabalhar e/ou participar ativamente na sua reabilitação, em conformidade com as suas aptidões física e mental, de acordo com a determinação do médico ou de outro profissional de saúde qualificado;

Art. 13. As Diretorias de Assistência Biopsicossocial – DAB e de Reinserção Social – DRS, articulada com as unidades prisionais devem promover cursos que estimulem as atividades lúdicas a toda PPL idosa;

DO ACESSO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 14. A assistência social deverá ser garantida a todas as PPLs idosas, tendo por finalidade ampara-las em suas demandas imediatas e mediatas, viabilizando o retorno à liberdade, cabendo à equipe biopsicossocial:

1. relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas;
2. acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;
- promover no estabelecimento, meios disponíveis a recreação;
1. promover a orientação, na fase final do cumprimento da pena, facilitando o seu retorno à liberdade;
2. providenciar a obtenção de documentos, orientar sobre benefícios sociais, direitos previdenciários, dentre outros direitos.

DO ACESSO A EDUCAÇÃO

Art. 15. Deve-se oportunizar a toda PPL idosa o acesso à assistência educacional, compreendendo a instrução escolar e a formação profissional;

Art. 16. Deve-se oportunizar a toda pessoa idosa privada de liberdade o acesso à leitura, além do conhecimento à remição da pena;

DA ASSISTÊNCIA MATERIAL

Art. 17. No que concerne a assistência material à PPL idosa, caberá a SEAP:

- Fornecer alimentação apropriada, conforme a especificidade de sua demanda nutricional;
- Fornecer vestuário apropriado a sua faixa etária, considerando suas limitações físicas;
- Facilitar o uso de utensílios pessoais que facilite o seu bem-estar pessoal (lençol, toalha)

DO ACESSO A RELIGIÃO

Art. 18. É garantido à PPL idosa o direito à assistência religiosa, condicionada à sua expressa vontade, ou à de seu cônjuge ou companheiro/a e demais familiares no caso de impossibilidade de manifestação da vontade.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Direção da unidade prisional deve divulgar a todos (as) servidores (as) as orientações, com intuito de garantir o trabalho em conformidade com esta PORTARIA.

Art. 20. A Escola de Administração Penitenciária – EAP deverá promover capacitação e formação continuada aos (as) servidores (as) e demais profissionais dos estabelecimentos prisionais.

Art. 21. Casos omissos desta PORTARIA serão avaliados pelo gabinete da SEAP, em conjunto com a Diretoria de Assistência Biopsicossocial, Diretoria de Administração Penitenciária, Diretoria de Reinserção Social e Diretoria de Execução Criminal.

Art. 22. Esta PORTARIA passa a vigorar a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 1009801

PORTARIA de Função Gratificada

PORTARIA Nº 1642/2023-DGP/SEAP/PA

Belém, 14 de Novembro de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 2533/2022/DGP/SEAP/PA de 09/09/2022, publicada no DOE nº 35.111 de 12/09/2022, CARLOS ALEXANDRE PALHETA CARDOSO, matrícula funcional nº 5946473/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial (GSTP), da lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de São Félix do Xingu (UCR SÃO FELIX DO XINGU), em virtude de solicitação do servidor, a contar de 13 de novembro de 2023.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1009836

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 09362/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ORIENTAÇÕES E AJUSTES DE PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES PRISIONAIS DE SANTARÉM E ITAITUBA.

Origem: BELÉM;

Destino: ITAITUBA;

Período: 20/11/2023 a 30/11/2023;

Diária(s): 10 e ½ (dez e meia);

Servidor(es):

57213268; CLEIDYR DA SILVA LIMA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
54196392; JOELMA PANTOJA DA COSTA; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
5963854; RENAN GONCALVES VIEIRA; POLICIAL PENAL;
5952331; MARIA ROSINETE DE LEO CARVALHO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 1009941

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA n.º 686 de 14.11.2023

Processo n.º 2023/2270050

Servidor: ABÍLIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO

Matrícula: 5891119/1

Cargo: Assistente Cultural - Cenotécnico

Objeto: Designado como Gestor do Termo de Fomento n.º 068/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP, inscrita sob o CNPJ n.º 05.572.870/0001-59, cujo objeto é ampliar a capacidade operacional para execução da Lei Paulo Gustavo, de forma a dispor de profissionais capacitados na seleção de projetos; na gestão cultural dos editais e na definição das cotas etnicorraciais, que acontecerá no período novembro/2023 a abril/2024, no âmbito do Estado do Pará Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Autoridade que designou: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA /Secretário Adjunto de Cultura.

Protocolo: 1009809

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA n.º 682 de 13.11.2023

Servidora: LÍDIA MARIA REIS DE SOUSA

Matrícula: 54187943/3

Cargo: Técnico em Gestão de Assistência Social - GP/SECULT

CPF: 330.192.902-87

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias

Fonte de recurso: 01500000001

Natureza da despesa: 339030.....R\$ 200,00

Ordenador de despesa: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1009655

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1980/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com os PAE nº E-2023/2204670, PAE nº E-2023/2201610, PAE nº E-2023/2204512, PAE nº E-2023/2205091, PAE nº E-2023/2204273, PAE nº E-2023/2204680, PAE nº E-2023/2208342, PAE nº E-2023/2208503

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS:

PORTARIA nº 1435 de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.516, de 23 de agosto de 2023, Protocolo 976858 que designou para as funções de Fiscais do contrato nº 116/2023, como Fiscal Titular a servidora DEUSARINA VASCONCELOS DA CRUZ, matrícula nº 54185368/4, Cargo: TÉC.G.CULTURAL, Setor/Local de Trabalho: DART, e como Fiscal Substituto o servidor HERBERT GEORGES DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 57201114/1, Cargo: TÉC.G.CULTURAL, Setor/Local de Trabalho: DART. PORTARIA nº 1438 de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.516, de 23 de agosto de 2023, Protocolo 976858 que designou para as funções de Fiscais do contrato nº 147/2023, como Fiscal Titular o servidor YSMAILLE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57204978/2, Cargo: TÉC.G.CULTURAL, Setor/Local de Trabalho: DART, e como Fiscal Substituto o servidor MARCKSON DAVI DE MORAES LISBOA, matrícula nº 57200991, Cargo: ASSISTENTE CULTURAL, Setor/Local de Trabalho: DART.